



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 89/2022

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª FEIRA DA FAMÍLIA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Organizadora do evento alusivo a 1ª Feira da Família 2022, a ocorrer nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano no município de Araputanga/MT através dos seguintes membros:

- I** – Maria Aparecida Silva Rodrigues, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- II** - Isaias Soares de Sousa, Diretor Municipal de Cultura;
- III** – Alefy Nivaldo do Couto Prado, Assessor de Comunicação e Cerimonial.

Art. 2º - No evento acima descrito ocorrerá “Show de Calouros”, que ocorrerá segundo o regulamento constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos doze (12) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO GERAL - SHOW DE CALOUROS DA 1ª FEIRA DA FAMÍLIA 2022

1 - Apresentação:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Araputanga, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizará o Show de Calouros da 1ª Feira da Família 2022, com o intuito de apoiar culturalmente os cantores amadores, como também promover entretenimento, lazer e diversão.

2 - Objetivos:

2.1. - Estimular a originalidade, incentivar a criatividade musical e artística do município;

2.2 - Promover a integração e troca de experiências, de músicos, intérpretes e grupos amadores;

2.3 - Estimular a valorização da cultura local;

2.4 - Difundir a música, como um dos meios essenciais de expressão cultural.

3 - Regulamento:

3.1 - Inscrições

3.1.1 - As inscrições estarão abertas a partir de 13 (treze) de setembro até o dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), impreterivelmente;

3.1.2 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga Localizada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, das 7h às 17h;

3.1.3 - Serão selecionadas apenas as 06 (seis) primeiras inscrições de cada modalidade;

3.1.4 - Caso desistência de um dos 06 (seis) inscritos, o mesmo será substituído pela inscrição seguinte, não cabendo retorno do desistente;

3.1.5 - Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis, juntamente com a documentação pessoal dos pais com foto para a modalidade infanto-juvenil;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

3.1.6 - Os candidatos que se inscreverem deverão informar se a apresentação será acompanhada por instrumento(s) ou em play Back;

3.1.7 - A data da eliminatória será no dia 23/09 e a final será no dia 24/12/2022, amplamente divulgadas no comércio da cidade, nas repartições públicas e também nas redes sociais e no site oficial do município: www.araputanga.mt.gov.br

3.2. Candidatos:

3.2.1 - Poderão concorrer cantores, duplas, bandas e grupos, desde que sejam amadores (aquele que não tem como profissão exclusiva a música);

3.2.2 - Poderão participar jovens a partir dos 12 (doze) aos 18 (dezoito) anos na modalidade Infante Juvenil munidos de documentos pessoais;

3.2.3 - Poderão participar pessoas acima de 18 (dezoito) anos de idade na modalidade Adulto, munidos de documentos pessoais;

3.2.4 - O candidato que não comparecer na 1ª eliminatória, será automaticamente desclassificado.

3.3 - Apresentação

3.3.1 - A apresentação dos candidatos será feita por ordem alfabética do primeiro nome do calouro;

3.3.2 - O tema musical é livre onde o critério de avaliação será o mesmo para julgamento;

3.4 - Julgamento

3.4.1 - Os Candidatos serão avaliados por uma comissão de 3 (três) jurados em cada fase.

3.4.2 – Os jurados serão definidos e divulgados até a data do Evento;

3.4.3 - Serão classificados 3 (três) candidatos de cada modalidade para a fase final.

3.4.4 - Serão avaliados os seguintes critérios: **DICÇÃO, AFINAÇÃO, PRESENÇA DE PALCO e RITMO** pela comissão julgadora.

3.5 – Premiação:

3.5.1 - O 1º, 2º, 3º, colocados de cada modalidade receberão a premiação em dinheiro, sendo:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

a) Adulto: 1º Lugar: R\$ 800,00 2º Lugar: R\$ 600,00 3º Lugar: R\$ 400,00;

b) Infanto-juvenil: 1º Lugar: R\$ 600,00 2º Lugar: R\$ 400,00 3º Lugar: R\$ 200,00.

3.6 - Das Disposições Gerais:

3.6.1 - A Comissão Organizadora será instituída através de Decreto assinado pelo Prefeito;

3.6.2 - A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sendo vedada qualquer participante o direito de reclamação;

3.6.3 - Em caso de empate, a premiação poderá ser dividida entre os candidatos;

3.6.4 - A Comissão Organizadora reserva-se no direito de, a qualquer momento, excluir a música, cujos participantes não observarem as normas constantes deste regulamento;

3.6.5 - A simples inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura já pressupõem a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento após a assinatura da ficha inscrição;

3.6.6 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contra suas decisões;

3.6.7 - Menores de 18 anos só poderão participar do Show de Calouros caso os pais ou responsáveis os acompanhem munidos de documentos que comprovem a responsabilidade pelo menor;

3.6.8 - A decisão da Comissão julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento;

3.6.9 - Este Regulamento, bem como a ficha de inscrição, estarão disponíveis para consulta em quaisquer circunstâncias, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro Araputanga-MT, bem como no site oficial do município <www.araputanga.mt.gov.br>.

Araputanga, 12 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES
COMISSÃO ORGANIZADORA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SHOW DE CALOUROS DA 1ª FEIRA DA FAMÍLIA DE ARAPUTANGA

FORMA DE APRESENTAÇÃO:

() Individual () Banda () DUPLA

() Playback () Ao vivo

NOME: _____

CIDADE: _____

MÚSICA: _____

CANTOR: _____

FINAL:

MÚSICA: _____

CANTOR: _____

Declaro estar CIENTE dos itens do REGULAMENTO SHOW DE CALOUROS DA 1ª FEIRA DA FAMÍLIA DE ARAPUTANGA.

Declaro ainda que, sendo menor de idade, apresentei documentos necessários constantes do Regulamento acima mencionado.

Data _____ **de setembro de 2022.**

Assinatura do responsável